

Projeto de Lei nº 135/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4541 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na contadoria do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro - SASEMB -, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para ocorrer a despesas com encargos patronais devidos a este regime próprio de previdência.

Art. 2º Para a abertura do crédito a que se refere o artigo 1º será utilizada a seguinte dotação:

Serviço Assistencial dos Funcionários e Serviços Municipais de Bebedouro-SASEMB

Administração - 3.1.9.1.13.00-09.122.4008.2162
Obrigações Patronais (I-O) - R\$ 25.000,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º Fica, ainda, autorizado a elevar o presente crédito especial em até 50% (cinquenta por cento) do valor constante do art. 1º.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 04 de dezembro de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 04 de dezembro de 2012.

Ivanira a de Souza
Escriturária